

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 08**

**RESOLUÇÃO nº 08 de 11 de abril de 2024.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do ano de 2024, para que todos acompanhem o Sistema de transferência automática do Fundo Municipal de Assistência Social para garantir a políticas públicas do município aprovados pelo controle social do município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata - PE, em Reunião Extraordinária, realizada presencialmente em 11 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.898/1966;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** por unanimidade o relatório de Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do referido ano, destinados à execução das ações continuadas de assistência social ( Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Proteção Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Serviços de Proteção Social Especial , Serviços Especializado em Abordagem Social, Serviços de Proteção Especial a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescentes, Programas e Projetos Avaliação e Operacionalização do BPC, Programa Primeira Infância do SUAS), para que todos acompanhem o Sistema de transferência automática do Fundo Municipal de Assistência Social para garantir a políticas públicas do município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2024.

***LUCILA PAULA ALVES DA SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata-CMAS

**Publicado por:**  
Nathalia Domingos Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E7900E5B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/04/2024. Edição 3570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>